



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR – PLV 187 /2018

EXPEDIENTE	/	/2018	ATA
ACEITO EM	/	/2018	
APROVADO EM	/	/2018	
REJEITADO EM	/	/2018	
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº 2108 /2018

EM 25 / 06 / 18

**“TORNA A FEIRA DO ARTESANATO,
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE – FEARG INTEGRANTE DO
PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL
DO MUNICÍPIO”**

Art. 1º - Fica declarado como integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade do Rio Grande, A FEIRA DO ARTESANATO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DO RIO GRANDE – FEARG.

Art. 2º - Para fins disposto nesta lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Ver. Rogério Gomes
Líder da Bancada do PPS

Sala das Sessões, 25 de junho de 2018.

VISTO

Presidente

3 Frederico TS



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2108118
PLV 87118

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Riverem

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de _____ de 2018

das

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 10 de 7 de 2018

Reconle

Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 6 de 7 de 2018

Reconle

Consultor Jurídico Reconle
Procurador Adjunto
DESPACHO OAB/RS 65589

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

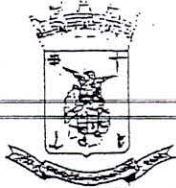
O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 17 de Julho de 2018

Reconle

Relator (a)

04R



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2108/18

TIPO/Nº: PLV 87/18

AUTOR: Ver. Rogério Gomes

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereadora Andréa Westphal</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>	<p>Vereadora Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><i>Rovam Castro</i></p> <p>_____</p> <p>Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><i>Ivair Domingos Souza</i></p> <p>_____</p> <p>Secretário</p>	<p>Vereador EDSON LOPES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><i>Edson Lopes</i></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>
<p>Vereador Jair Rizzo</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p>Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

05 RP

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande. 17 de 07 de 2018.

Andréa Westphal

Ata nº 20078Processo nº 2108/2018

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
2	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA			
1	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA			
2	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
3	ANDRE LEMES	✓		
4	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
5	EDSON GOMES LOPES			
6	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	.		
7	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
8	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
9	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
1	CHARLES SARAIVA	✓		
2	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
3	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
4	ANDREA DUTRA WESTPHAL			
1	GIOVANI MORALLES	✓		
2	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
3	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
4	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
5	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
1	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
RESULTADO:		15	0	0

DATA: 10 / 12 / 2018



 ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**TORNA A FEIRA DO
ARTESANATO, COMÉRCIO,
INDÚSTRIA E SERVIÇOS DO RIO
GRANDE-FEARG INTEGRANTE
DO PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º Fica declarado como integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade do Rio Grande, a Feira do Artesanato, Comércio, Indústria e Serviços do Rio Grande-FEARG.

Art. 2º Para fins disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0890/18-CMRG
Proc. 2108/2018

Rio Grande, 11 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Flávio Veleda Maciel
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Anexo: torna a Feira do Artesanato, Comércio, Indústria e Serviços do Rio Grande-
FEARG integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 8.317
DE 16 DE JANEIRO DE 2019

**TORNA A FEIRA DO
ARTESANATO, COMÉRCIO,
INDÚSTRIA E SERVIÇOS DO RIO
GRANDE-FEARG INTEGRANTE
DO PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO.**

Ver^a. Andréa Dutra Westphal, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, considerando ter sido aprovado pela Câmara e sancionado tacitamente pelo Prefeito,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade do Rio Grande, a Feira do Artesanato, Comércio, Indústria e Serviços do Rio Grande-FEARG.

Art. 2º Para fins disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 16 de janeiro de 2019.

Ver^a. Andréa Dutra Westphal
Presidente da Câmara Municipal

Imóveis/Aluga

APTO 1 DORM. Cond. Trevo RS 450,00 e apto 1 dorm., mobiliado, Celmar Gonçalves (Junção) RS 600,00. F. 98411.8604

Empregos

LOJA DE tintas em Rio Grande seleciona atendente de caixa, balconista. Enviar currículos para o e-mail: marciokskschulz@gmail.com

Serviços Liberais

GORDINHA DELICIOSA R\$ 70,00 Galinha RS 130,00. F. 99937.9766

LARISSA GATA 22 anos, pronta p/ te satisfazer. F. 98402.4406

TALISSA MASSAGENS com algo a mais. Local central. Atendimento de segunda a sexta. Aguardo por você. F. 99102.0551

BOATE MONALISA convidada p/ festa de aniversário (1 ano) 24, 25 e

26/01/19 c/ grandiosos shows, combos de bebidas. Riachuelo, 29 F. (51) 99590.1167

AGRADECIMENTO
Agradeço ao Espírito Santo por graça alcançada.
A.L.

ORAÇÃO A SÃO JORGE
Reze nove Pai-Nosso durante nove dias, fazendo três pedidos (2 difíceis e 1 impossível), mande publicar no nono dia, mesmo sem fé, verá o que acontece.
C.T.

NOVENA DA SANTA VIRGEM MARIA
Reze nove Ave-Marias durante nove dias fazendo três pedidos (dois difíceis e um impossível). Mande publicar esta novena no nono dia. Mesmo sem fé, verá o que acontece.
C.A.

NOVENA DA SANTA VIRGEM MARIA
Reze nove Ave-Marias durante nove dias fazendo três pedidos (dois difíceis e um impossível). Mande publicar esta novena no nono dia. Mesmo sem fé, verá o que acontece.
G.B.

ECONOMIA

Gov. estuda privatizar ou liquidar 100 estatais, diz ministro

O ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, antecipou que há planos para privatizar ou liquidar cerca de 100 estatais, incluindo subsidiárias do Banco do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e Petrobras, entre outras. A meta é reduzir gastos e levantar recursos.

Segundo o ministro, as privatizações podem ocorrer nos próximos meses. Ele não detalhou os planos de desestatização, mas afirmou que serão seguidos os critérios funcionais.

"É possível colocar em prática se você pensar que há muitas subsidiárias. Obviamente, a gente está falando não só de privatizações, mas também de liquidação de empresas que não fazem mais sentido. As liquidações vão desonerar o orçamento e vai sobrando dinheiro para investir em outras prioridades", Tarcísio Freitas disse, ainda, que reforçará as negociações com a iniciativa privada para buscar incentivos aos investimentos em infraestrutura no país e priorizar outros gastos com recursos públicos.

Ele afirmou que a equipe já "sabe o que fazer". "Não há mais recurso fiscal. Para prover infraestrutura, vamos ter que contar muito com a iniciativa privada, por isso, nosso foco nas concessões, nas parcerias público-privadas", explicou.

Para sua equipe, estão propostas já em negociação que tratam de licenciamento ambiental, o papel das agências reguladoras e a atualização do marco de desapropriações que atualmente segue o modelo de 1941. Para o ministro, o país precisa desenvolver bons projetos para atrair investimentos estrangeiros com estoque de capital. "Vamos pegar projetos que são de iniciativa de parlamentares que vão contribuir para a melhoria do ambiente de negócios e segurança jurídica", disse. "A gente tem que mostrar que nossos projetos são bons, que vão dar boa taxa de retorno e estão endereçando corretamente os riscos. Há que se afastar o risco de insolvência do país, portanto, a questão fiscal e a reforma da Previdência são muito importantes", reiterou.

RODOVIAS

De acordo com o ministro da Infraestrutura, há planos definidos para ferrovias e setor portuário, além de metas para recuperação da malha rodoviária.

Ele lembrou que a construção e a manutenção da infraestrutura viária têm um alto custo e disse que parte dessa responsabilidade pode ser passada para o setor pri-

PRIVATIZAÇÕES

229 projetos estão em andamento

A previsão é de mais de **R\$ 127,4 bilhões** em investimentos ao longo dos próximos anos

PRINCIPAIS SETORES

Serviços públicos	24
Aeroportos	22
Eventos e esportes	22
Portos	22
Rodovias	15
Mobilidade urbana e transportes	15
Ferrovias	12
Saneamento	11
Energia	9
Iluminação pública	8
Parques	8
Mineração	6

ORIGEM DOS PROJETOS

> Governo Federal	
Realizados	15
Não concluídos	58
Adicionados	11
Em andamento	69
> Governo Estadual	
Realizados	10
Não concluídos	91
Adicionados	12
Em andamento	103
> Prefeituras	
Realizados	3
Não concluídos	54
Adicionados	3
Em andamento	57

Obs.: A lista inclui projetos de venda de empresas ou ativos públicos, concessões, PPPs (parceria público-privada), arrendamentos, prorrogações de contratos, entre outras modalidades de transferência de controle ou gestão para a iniciativa privada.

Fonte: ST

vado, se houver compatibilidade comercial.

"Tenho que pegar todos os trechos passíveis de exploração pela iniciativa privada. Isso vai fazer com que, na área da

concessão, a gente disponibilize para a iniciativa privada quase 9 mil quilômetros de rodovias", disse. Segundo ele, desse total, 5,6 mil quilômetros seriam novas concessões.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

LIGUE (053) 3233.6440 - (053) 3233.6444

PERDA DE DOCUMENTOS
CLÍNICA DENTÁRIA VERDU & PAINI LTDA, CNPJ: 12.367.133/0002-60, comunica para os devidos fins a perda do talão de notas fiscais de numeração 901 a 1000, de acordo com a ocorrência 1361/2019/152010.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 8.314 DE 16 DE JANEIRO DE 2019
CRIA O PROGRAMA TROCO AMIGO DA SANTA CASA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 8.315 DE 16 DE JANEIRO DE 2019
INSTITUI O PROGRAMA ADOTE UMA ESCOLA

LEI Nº 8.316 DE 16 DE JANEIRO DE 2019
INSTITUI O PROGRAMA CENSO DE INCLUSÃO DO AUTISTA, PARA ANÁLISE DO QUANTITATIVO E DA IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 8.317 DE 16 DE JANEIRO DE 2019
TORNA A FEIRA DO ARTESANATO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DO RIO GRANDE-PEARIG INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO.

LEI Nº 8.318 DE 16 DE JANEIRO DE 2019
DÁ O NOME DE OTÍLIA MOURÃO - IRMÃ FRANCISCA (1923-2008) A TRAVESSA B, SITUADA NO BAIRRO JARDIM HUMAITÁ II, NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

LEI Nº 8.319 DE 16 DE JANEIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE ACORDO ENTRE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM MUNICÍPIO DO CONTINENTE AFRICANO, COM O OBJETIVO DE INTERCÂMBIO CULTURAL/GEMINAÇÃO ENTRE CIDADES IRMÃS, VISANDO AOS INTERCÂMBIOS CULTURAIS, EDUCACIONAIS, COMERCIAIS, TURÍSTICOS E EM GESTÃO PÚBLICA. AS LEIS ACIMA ESTÃO APLICADAS NA ÍNTEGRA, NO SAGUÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, NA RUA GENERAL VITORINO, Nº 442.

RIO GRANDE, 22 DE JANEIRO DE 2019.

VER. ANDRÉA DUTRA WESTPHAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

PUBLICAÇÃO Nº 20/2019 – NST

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, divulga a CONVOCAÇÃO para seleção de Estagiário, devido o Torna Nulo de Taíanna Fonseca Ordaz dos Santos, nos termos do item 10 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018.

Nível Superior (30h)		
Nº	Nome	Nota
6º	Carolina Marczykowski Caminha	1,0

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 21 de Janeiro de 2019.

FERNANDO AMARO DA SILVEIRA GRASSI
Secretário de Município de Gestão Administrativa

COUNTRY CLUB CIDADE DO RIO GRANDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos todos os sócios proprietários contribuintes em dia com suas obrigações sociais, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, conforme Artigo 45 do Estatuto Social, no dia 19 de fevereiro de 2019, às 18:30 hs em primeira convocação e 19:00 hs em segunda convocação, ambas com presença mínima de 2/3 dos associados que a podem constituir, na sede campestre do Country Club Cidade do Rio Grande, com a Ordem do Dia de análise e aprovação do Estatuto Social.

Rio Grande, 22 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente,

Country Club Cidade do Rio Grande
Renato Góti de Albuquerque
Presidente

10



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0017/19-CMRG

Rio Grande, 22 de janeiro de 2019.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande/RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência as Leis 8.314, 8.315, 8.316, 8.317, 8.318 e 8.319 promulgadas por esta Casa Legislativa, para sua devida apreciação.

Atenciosamente,

Ver. Andréa Dutra Westphal
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

